

Diretrizes para as atividades educacionais presenciais



COLTEC



Índice

1. Introdução	3
2. Ensino Híbrido	4
3. Medidas de Contingência	5
3.1 Medidas gerais adotadas pela Fundação	6
3.2 Medidas a serem adotadas pelos estudantes e servidores	7
3.3 Medidas específicas para a Clínica Odontológica da Uniuiv	8
3.4 Medidas para limpeza e desinfecção.....	8

Organização:
Mirian Karla Kmita

Comissão para elaboração do
protocolo de Biossegurança
(Portaria nº 10/2021 -
DOM nº 2197):

Diulie G. F. Cavassim
Fernando César Gohl
Juliane Boiko Bohone
Lúcio Kürten dos Passos
Patricia L. S. Gasparoto
Paulo Henrique Perotti
Rosidete Maria K. da Costa
Simone Santos Junges

Revisão: Setembro/2021



1. Introdução

A retomada das atividades presenciais, neste ano de 2021, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, pôde ocorrer a partir da vigência do Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021. Entretanto, a retomada dessas atividades nas instituições públicas e privadas, da Educação Básica e Superior, deve ocorrer com estrita observância às recomendações das autoridades de Saúde e Vigilância Sanitária. O objetivo central é a preservação da vida e da saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação e de toda a comunidade escolar.

A recente atualização das medidas de prevenção, monitoramento e controle para COVID-19, estabelecida na Resolução n.º 735/2021, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), determina que cada instituição de ensino revise seu Protocolo de Biossegurança para a realização das atividades curriculares e extracurriculares presenciais.



RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa n.º 098/2021.

saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes

Nesse sentido, este documento apresenta a revisão das diretrizes às atividades educacionais presenciais do Colégio Técnico (COLTEC) e do Centro Universitário desta Fundação (UNIUV) para enfrentamento da COVID-19, aprovadas pelo Parecer n.º 6/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e homologado pela Resolução n.º 4/2021, do Conselho Universitário.

2. Ensino Híbrido

As atividades de ensino serão disponibilizadas prioritariamente na modalidade presencial, sem prejuízo da modalidade remota (on-line), conforme opção do aluno ou responsável legal.

O estudante ou responsável que aderir às atividades presenciais deve aceitar o Termo de Adesão às Atividades Educacionais Presenciais e Compromisso com o Protocolo de Segurança para enfrentamento da COVID-19, disponível no link:

<http://bit.ly/daepuniuv>

**TERMO DE ADESÃO
ÀS ATIVIDADES
EDUCACIONAIS
PRESENCIAIS**



Para aqueles que não aderirem ou que durante o período letivo tiverem algum impedimento para continuação no formato presencial, serão disponibilizadas atividades escolares / acadêmicas por meio de orientações escritas, estudos dirigidos, arquivos com os conteúdos das aulas e outras formas semelhantes, que serão desenvolvidas na plataforma virtual Moodle, por meio de acesso no site da **UNIUV**, no link **EAD Uniuv**.

ead.uniuv.edu.br



Também, no caso de necessidade de suspensão das aulas presenciais, em decorrência de intercorrências causadas pela COVID-19, a qual poderá ocorrer de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda a instituição conforme orientação das autoridades sanitárias, as aulas serão transferidas para a plataforma digital.

No caso de insegurança, ou seja, fora os impedimentos causados por comorbidade, enfermidade ou falta de transporte coletivo, a cada 30 (trinta) dias o estudante ou responsável poderá optar pela mudança no formato de acompanhamento das aulas, o qual só terá validade após encaminhada solicitação à Central de Relacionamento. A solicitação deve ser feita preferencialmente por e-mail: atendimento@uniuv.edu.br.

O sistema híbrido é medida excepcional, portanto não é possível que o estudante cumpra o período letivo se valendo dos dois formatos (presencial e remoto) de forma concomitante.

3. Medidas de Contingência

O governo estadual, por meio da SESA, estabelece para o retorno às aulas presenciais um conjunto de protocolos para a garantia da não infecção da comunidade escolar. As ações estão estruturadas no distanciamento físico, higiene pessoal, limpeza e desinfecção de ambientes, comunicação e monitoramento.



DISTANCIAMENTO FÍSICO

1m (um metro) entre as pessoas



HIGIENE PESSOAL

Promover cultura de atenção aos procedimentos de higiene das mãos, higiene respiratória e uso de máscaras.



LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

Promover a ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes



COMUNICAÇÃO

Garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados



MONITORAMENTO

Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo

3.1 Medidas gerais adotadas pela Fundação

- Sinalização dos ambientes com orientações claras sobre as medidas de prevenção e controle;
- Controle do fluxo de entrada e saída com aferição da temperatura;
- Nos horários de aulas o acesso às instalações será permitido apenas aos estudantes e trabalhadores;
- Emprego de mecanismos de distanciamento de 1m (um metro) entre pessoas, tais como:
 - a) Sinalização do piso da central de relacionamento, biblioteca, CPD e sala de espera da clínica odontológica;
 - b) Organização da disposição dos mobiliários (cadeiras, mesas, armários, carteiras, etc) e alguns deles bloquear o uso, se necessário, a fim de garantir o afastamento mínimo;
- Uso de cartazes informativos quanto a lotação máxima de pessoas permitida em locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas;
- Indicação de ambiente individualizado para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade presencial e fornecer máscara cirúrgica para uso durante todo o tempo de permanência neste ambiente, assim como a todas as pessoas que adentrarem o local;
- Monitoramento e registro a temperatura corporal da pessoa que estiver no ambiente individualizado nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição;
- Registro de qualquer intercorrência e repasse aos familiares responsáveis;
- Orientação aos alunos, professores e demais colaboradores sintomáticos para a COVID-19 para coletar o exame RT-PCR ou Teste de

Antígeno, a partir do 1.º dia do início dos sintomas, para confirmação do diagnóstico;

→ Monitoramento, pela Comissão designada por meio da Portaria n.º 10/2021, dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos na instituição;

→ Orientação às pessoas que apresentarem sintomas gripais que devem procurar assistência médica e indicar a unidade de saúde mais próxima.

→ Notificação para a Secretaria Municipal de Saúde no caso de contaminação entre estudantes, professores e demais colaboradores;

→ Privilegiamento dos espaços abertos para as atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse;

→ Realização de atividades esportivas e atividades extracurriculares em locais bem ventilados, com a limpeza e desinfecção de objetos como bola, corda, entre outros, antes e após a atividade.



UPA 24h

UPA - Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta

R. Prudente de Moraes, 164
Centro - União da Vitória - PR

(42) 3522-8541



Tire suas dúvidas
sobre o Coronavírus
(42) 3522-7134

24h

3.2 Medidas a serem adotadas pelos estudantes e servidores

→ É vital que todas as pessoas recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia;

→ Permitir aferir a temperatura antes de adentrar na instituição;

→ Respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas em todos os espaços;

→ Para evitar aglomeração, na chegada o estudante deve se encaminhar diretamente para a sala de aula;

→ Uso obrigatório de máscara, nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;

→ Trocar a máscara de tecido após o período de 3 (três) horas de uso ou quando umidecida;

→ A máscara só pode ser retirada durante o período de refeição, devendo ser retomada imediatamente após o término;

→ Manter etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar;

→ Higienizar as mãos com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos ou uso de álcool a 70% em gel;

→ Caso o aluno, que esteja no formato presencial, e/ou família do aluno venha a apresentar alguma intercorrência causada pela COVID-19 ou apresentar sinais e/ou sintomas



de síndrome gripal compatíveis com a COVID-19, não deve vir à instituição, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, deve ser comunicada a central de relacionamento, por e-mail: atendimento@uniuv.edu.br;

→ Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 e retorno as atividades escolares é importante a realização do Teste de RT-PCR ou Teste de Antígeno;

→ Todos os contatos de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 devem permanecer em isolamento por 10 dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR for negativo

Central de
Relacionamento



NÚMERO
WhatsApp
42 3522 1837

atendimento@uniuv.edu.br





3.3 Medidas específicas para a Clínica Odontológica da UniuV

→ Seguir o manual de boas práticas de biossegurança expedido pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná juntamente com o documento da Associação Brasileira de Ensino Odontológico “**Consenso abeno: biossegurança no ensino odontológico pós-pandemia da covid-19**”.



3.4 Medidas para limpeza e desinfecção

→ Desinfecção com álcool 70% líquido ou produto de ação similar as superfícies frequentemente tocadas como balcões, mesas, corrimãos, teclados de computador, maçanetas de portas, interruptores, cadeiras e carteiras das salas de aula;

→ Limpeza e desinfecção das salas de aula a cada término de período das atividades;

→ Os equipamentos dos laboratórios serão encapados com filme plástico, a fim de facilitar a desinfecção e serão limpos a cada troca de turma;



→ Os equipamentos utilizados em sala de aula serão entregues ao professor pelo CPD desinfetados e ao retorno passarão por nova desinfecção para o próximo uso;

→ A limpeza e desinfecção dos banheiros será realizada duas vezes em cada turno.



A **UNIUV/COLTEC** tem por missão desenvolver e difundir o conhecimento e a cultura e promover a formação integral e permanente de cidadãos e de profissionais, **compromissados com a vida e o progresso da sociedade.**

Neste momento difícil vamos concretizar a nossa missão com a certeza da colaboração de todos, para que a aprendizagem seja efetivada em um ambiente **acolhedor e seguro.**

Vamos juntos estimular o conhecimento e promover com excelência o enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19!

Rumo a esta conquista!



Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
Bairro São Basílio Magno
CEP 84.600-420 - União da Vitória - Paraná
Telefone: (42) 3522-1837



@UNIUV



@UNIUV_OFICIAL



/UNIUV

UNIUV.EDU.BR